



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.632, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, SEM AUMENTO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto; e

CONSIDERANDO tratar-se de red denominação já existente visando a atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, redefinindo atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, MP-Previ, na forma do Anexo I deste Decreto e red denominados os respectivos cargos.

Art. 2º A remodelagem institucional tratada no presente Decreto não importa em aumento de despesas para o Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Município de Miguel Pereira
Em, 16 de novembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.632, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO I

DE			PARA		
SÍMBOLO	EXCLUÍDOS	CARGO	SÍMBOLO	INCLUÍDOS	CARGOS
DAS 01	01	COORDENADOR DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	DAS 05	02	ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL V
DAS 01	01	DIRETOR DE BENEFÍCIOS	CAI 01	01	DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
			CAI 07	01	SEÇÃO DE TESOURARIA